

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 5989 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**ATUALIZA VALOR DE ALIENAÇÃO  
DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado e divulgado pelo IBGE, acumulado desde o Decreto nº 5227 de 06 de agosto de 2019 até a presente data,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o valor mínimo de que trata o Inciso I do Art. 2º da Lei nº 998 de 28 de junho de 2011, para o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) o metro quadrado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE MAIO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**